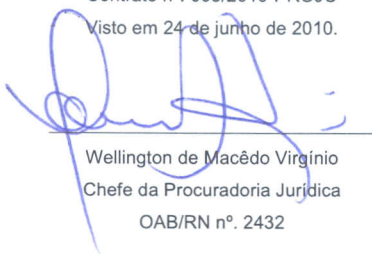




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE – IF-RN

Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol – Natal/RN – CP 601  
CEP: 59015-000 - Telefone: 4005.2604 – site: www.cefetrn.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 095-A/2010-PROJU  
Contrato nº. 003/2010-PROJU  
Visto em 24 de junho de 2010.



  
Wellington de Macêdo Virgínio  
Chefe da Procuradoria Jurídica  
OAB/RN nº. 2432

**PRIMEIRO ADITIVO Nº. 095-A/2010-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 003/2010-PROJU/IFRN CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA F. GOMES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.**

Por este instrumento particular, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IF-RN, situado na Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.370.371/0001-23, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, **BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 088.701.524-72, e, de outro lado, a Empresa **F. GOMES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Maranhão, 910, sala 203, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.603-790/0001-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na pessoa do seu representante legal, **ILDO FERNANDES GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do CPF/MF nº. 012.264.594-47, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa, Paraíba, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23057.008453.2010-12, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº. 095-A/2010-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 003/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Quinta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE – IF-RN

Avenida Senador Salgado Filho, nº. 1559, Bairro Tirol – Natal/RN – CP 601  
CEP: 59015-000 - Telefone: 4005.2604 – site: www.cefetrn.br


**"CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Contrato terá sua vigência prorrogada por **90 (noventa) dias** para a execução dos serviços, com termo inicial em **12 de julho de 2010** e termo final em **09 de outubro de 2010.**"

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2010-PROJU**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.


Natal/RN, 24 de junho de 2010.

  
BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA  
Reitor do IFRN  
CONTRATANTE

  
ILDO FERNANDES GOMES  
Diretor Administrativo  
CONTRATADA

Testemunhas:

01.   
CPF: 466.834.504-91

02.   
CPF: 058.313-664-80